



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Unidade Central de Controle Interno

Proc. PMDM

Folhas

Matricula

Rubrica

_____ / _____

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Processo: 000337/2017	Modalidade de auditoria: Auditoria de Conformidade	Plano de Auditoria: 001/2017
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Domingos Martins - PMDM		
Período auditado: 2013 a 2017	Período de realização da auditoria: 16/01/2017 a 10/03/2017	Objeto a ser auditado: Portal da Transparência do Município de Domingos Martins

Responsável pelos órgãos/entidades fiscalizadas
Nome: Cláudia Uliana Guarnier – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SECADM; Ézio Fischer – Secretaria Municipal de Interior e Transportes - SECINT; Leonardo Huver de Jesus – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SECOBU; Anelise Huwer Faller – Secretaria Municipal da Fazenda - SECFAZ; Luciene Klein Tagarro – Secretaria Municipal de Governo - SECGOV;

Equipe Técnica		
Nome	Cargo	Matrícula
Renata Peterle Ronchi	Auditora Pública Interna	10526
Márcia D'Assumpção	Controladora Interna	00310



_____ / _____

SUMÁRIO

1. INFORMAÇÕES SOBRE O OBJETO AUDITADO.....	4
3. OBJETIVOS	8
4. CRONOGRAMA DA AUDITORIA	9
5. PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA	11
6. ACHADOS DE AUDITORIA E SUAS CONTEXTUALIZAÇÕES.....	11
6.1. Insuficiências das Informações referentes ao Setor de Contabilidade.....	12
6.2. Insuficiências das Informações referentes ao Sistema de Controle Interno	16
6.3. Insuficiências das Informações referentes à Comissão de Licitação.....	16
6.4. Insuficiências das Informações referentes à Obras	18
6.5. Insuficiências das Informações referentes ao Patrimônio e Frotas.....	18
6.6. Insuficiências das Informações referentes ao Sistema de Recursos Humanos	20
6.7. Insuficiências das Informações referentes ao Sistema de Comunicação.....	21
7. IMPLANTAÇÕES E PENDÊNCIAS	22
8. CONCLUSÕES.....	26



_____ / _____

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Exposição do Plano Anual de Auditoria Interna, referente às atividades de 2017, para o Sistema de Tecnologia da Informação.	6
Tabela 2: Cronograma das atividades desenvolvidas na Auditoria do Sistema de Tecnologia da Informação do Município de Domingos Martins.	9
Tabela 3: Insuficiências das informações Contábeis no Portal da Transparência do Município de Domingos Martins.	13
Tabela 4: Insuficiências das informações sobre Licitações no Portal da Transparência do Município de Domingos Martins.	17
Tabela 5: Insuficiências das informações sobre o Patrimônio Municipal no Portal da Transparência de Domingos Martins.	19
Tabela 6: Insuficiências das informações sobre os Servidores Municipais no Portal da Transparência de Domingos Martins.	20
Tabela 7: Implantações realizadas no Portal da Transparência durante a Execução da Auditoria. .	22
Tabela 8: Pendências de Implantação no Portal da Transparência verificadas durante a Execução da Auditoria.	24



_____ / _____

1. INFORMAÇÕES SOBRE O OBJETO AUDITADO

O tema da transparência da informação pública ganhou maior relevância no Brasil, a partir da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal — transparência na gestão fiscal) e, desde então, normativos legais como a Lei Complementar nº 131/2009 — Lei da Transparência e a Lei de Acesso a Informação (LAI) nº 12.527/2011 (regulamenta o direito do cidadão à informação pública) iniciaram um ciclo de mudanças na relação Cidadão/gestor público. Pois determinaram a divulgação (ativa ou passiva), e não o sigilo, como norma geral para a informação pública, envolvendo o fornecimento de dados em uma linguagem acessível e sem barreiras técnicas¹.

O Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle (Antiga CGU) acredita que a transparência é o melhor antídoto contra corrupção, dado que ela é mais um mecanismo indutor de que os gestores públicos ajam com responsabilidade. Uma gestão pública transparente permite à sociedade, com informações, colaborar no controle das ações de seus governantes, com intuito de checar se os recursos públicos estão sendo usados como deveriam².

A Lei de Acesso à Informação abrange toda a administração pública, ou seja, todos os órgãos e entidades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como todos os Tribunais de Contas e o Ministério Público. Além da administração pública, a Lei abrange as entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos públicos³. Suas principais abordagens são⁴:

- A publicidade é a regra, e o sigilo, a exceção;
- A informação deve ser disponibilizada de forma ágil, transparente, clara e de fácil compreensão;
- A divulgação de informações de interesse público independe de solicitações;
- A gestão da informação deve ser transparente propiciando o amplo acesso.

¹ BAIRRAL, M. A. da C.; SILVA, A. H. C. e; ALVES, F. J. dos S. Transparência no Setor Público: uma Análise dos Relatórios de Gestão Anuais de Entidades Públicas Federais no Ano de 2010. Rev. Adm. Pública. Rio de Janeiro 49(3): 643-675 maio/jun. 2015.

² <http://www.cgu.gov.br/assuntos/transparencia-publica>. Acessado em 17/03/2017.

³ Lei de Acesso a Informação nº 12.527/2011 (LAI). http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm. Acessado em 17/03/2017.

⁴ <http://www.portaldatransparencia.gov.br/noticias/DetalheNoticia.asp?noticia=259>. Acessado em 17/03/2017.



A antiga CGU criou o programa **Brasil Transparente para auxiliar Estados e Municípios na implementação das medidas de governo transparente**, previstas na Lei de Acesso à Informação (LAI). O objetivo era ampliar o número de entes públicos interessados em adotar medidas de governo aberto incrementando a transparência pública. Este tema se destacou e tem se destacado no âmbito nacional, e sua adesão é considerada indispensável ao fortalecimento da democracia e para a melhoria da gestão pública⁵. O município de Domingos Martins assinou a adesão ao programa Brasil Transparente em 04/04/2013, pelo Prefeito em exercício, e desde então tem se esforçado em disponibilizar o maior número de informações públicas, por meio do Portal da Transparência (Transparência Ativa), e do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC – Transparência Passiva).

O Portal da Transparência é um instrumento de controle social, pelo qual o cidadão pode acompanhar a execução financeira dos programas de governo, em âmbito municipal, bem como, as compras, os gastos com pessoal, a arrecadação e as ações de controle interno dos órgãos. O Portal da Transparência consiste em um método de Transparência Ativa, em que o órgão disponibiliza por iniciativa própria o maior número possível de informações sobre sua gestão, isto é, as informações são divulgadas sem necessidade de requerimento anterior pelo cidadão. A divulgação proativa de informações de interesse público, além de facilitar o acesso das pessoas e de reduzir o custo com a prestação de informações, evita o acúmulo de pedidos de acesso sobre temas semelhantes.

Já a disponibilização de informações públicas em atendimento a demandas específicas de uma pessoa física ou jurídica, seja por meio do SIC físico ou eletrônico⁶, corresponde à Transparência Passiva. A Figura a seguir representa de forma dinâmica esses conceitos:

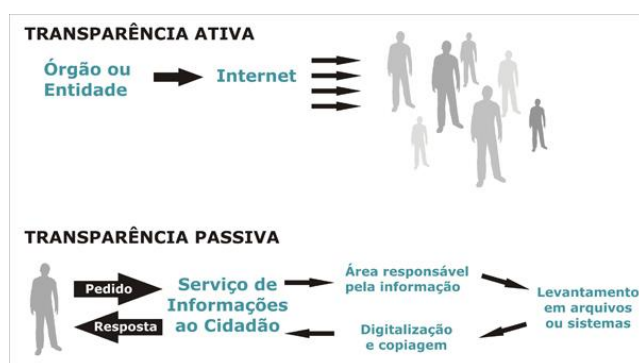


Figura 1: Transparência Ativa e Passiva.

⁵ <http://www.cgu.gov.br/assuntos/transparencia-publica/brasil-transparente>. Acessado em 17/03/2017.

⁶ <http://www.acessoainformacao.gov.br/perguntas-frequentes/aspectos-gerais-da-lei>. Acessado em 17/03/2017.



Os Municípios têm sido constantemente avaliados por várias instituições públicas, quanto à quantidade e qualidade das informações disponibilizadas por meio de Transparência Ativa ou Passiva, reforçando a urgência de se enquadrar nos requisitos da Lei de Acesso a Informação nº 12.527/2011, e aumentar a participação da sociedade na gestão pública. Entre estas, destacam-se a própria CGU, o Ministério Público Federal (MPF) e o Tribunal de Contas dos Estados (TCE). Além de exigir, essas mesmas instituições têm se esforçado para disponibilizar constantemente capacitações aos servidores públicos sobre como proceder para tornar a transparência e a divulgação dos atos das informações uma regra e o sigilo uma exceção.

2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Cumprindo a programação estabelecida no Plano Anual de Auditoria Interna de 2017 exarado pelo Decreto Normativo nº 2999/2016, e disponibilizado em partes, na tabela a seguir, realizou-se Auditoria Operacional e de Conformidade no Portal da Transparência do Município de Domingos Martins, utilizando como referência, os parâmetros avaliativos desenvolvidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES), bem como as exigências da Lei de Acesso a Informação nº 12.527/2011 (LAI), da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 (LRF) e da Lei da Transparência nº 131/2009. O desenvolvimento deste trabalho está descrito no Plano de Auditoria nº 001/2017, abrangendo, a observação da presença dos itens obrigatórios de Transparência no Portal do Município, além de aspectos administrativos internos dos órgãos responsáveis pela alimentação das informações no Portal e contato direto e frequente com a empresa privada contratada pelo Município para implantar e gerir o respectivo portal, no tocante, as ausências detectadas.

Tabela 1: Exposição do Plano Anual de Auditoria Interna, referente às atividades de 2017, para o Sistema de Tecnologia da Informação.

SISTEMA	OBJETO	PERÍODO
STI – Sistema de Tecnologia da Informação.	Verificar a funcionalidade do Portal da Transparência do Município de Domingos Martins, bem como o atendimento do mesmo aos critérios avaliativos do TCE-ES, encaminhados a esta municipalidade no final do ano de 2016.	Janeiro



_____ / _____

Este trabalho de fiscalização interna fundamentou-se na Auditoria Ordinária realizada pelo TCE-ES, nas Prefeituras e Câmaras Municipais com a finalidade de averiguar a conformidade dos portais de transparência ao disposto nas leis de regência, conforme Plano e Programa de Fiscalização de **Auditoria Ordinária nº 52/2015 (Processo TC-2918/2015)**. A fiscalização resultante deste Plano firmou o Relatório de Auditoria RA-O 16/2015, que opinou pela realização de determinações e recomendações aos responsáveis por cada ente, conforme divulgado na análise individualizada de cada jurisdicionado. O TCE-ES em seu relatório final concluiu:

“(...) Procedida a auditoria, a equipe técnica verificou que a legislação sobre Transparência é descumprida amplamente nos jurisdicionados. O mesmo se aplica às boas práticas sobre publicação de dados públicos, onde ainda há muito que avançar. As análises mostraram que fatores como quantitativo populacional do município ou capacidade financeira não são determinantes para garantir um melhor grau de transparência na Administração Pública, demonstrando, conforme já prega a Academia, que a vontade política, ou seja, a disposição dos gestores públicos em disponibilizar maior quantidade e qualidade de informações aos cidadãos é um dos fatores que exerce maior influência no nível de transparência do ente público.”

Ademais, o Ministério Público de Contas manifestou-se por meio do parecer nº 1108/2016, no qual enfatiza:

“(...) Em suma, os achados de auditoria são graves, pois evidencia o descumprimento escancarado da Lei de Acesso à Informação (LAI), a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e, portanto, do princípio da publicidade, insculpido na Constituição Federal, mostrando-se, inarredavelmente, obrigatório que os Poderes Municipais adotem, com a máxima urgência, as medidas necessárias à completa adequação aos termos legais.”

Ante o exposto e corroborando o entendimento da área técnica, os Conselheiros do TCE-ES emitiram o ACÓRDÃO TC-809/2016, em sessão plenária realizada no dia 16/08/2016:



_____ / _____

1. **Determinar** a cada responsável identificado no apêndice A do Relatório de Auditoria 16/2015 que atenda aos requisitos de transparência identificados nas seções 2.1 e 2.2 da respectiva análise individualizada, no prazo de 180 dias, a contar de 02 de janeiro de 2017, nos termos do artigo 207, IV do Regimento Interno, aprovado pela Resolução 261/2013, e artigo 57, III da Lei Complementar 621/2012, alertando-os quanto às consequências do descumprimento desta Decisão, em especial quanto à penalidade de multa prevista no art. 135 e § 1º da Lei Complementar nº 621/2012;
2. **Recomendar** a cada responsável identificado no apêndice A do Relatório de Auditoria 16/2015 que atenda aos requisitos de transparência identificados nas seções 2.3 e 2.4 da respectiva análise individualizada, a contar de 02 de janeiro de 2017, nos termos do artigo 207, V, c/c 329, § 7º, todos do regimento Interno, aprovado pela Resolução 261/2013, e artigo 1º, XXXVI da Lei Complementar 621/2012;

Logo, para a execução dos trabalhos, adotou-se a classificação dos tópicos conforme apresentada no Anexo I, e definida pelo próprio TCE-ES. Nesta classificação observaram-se itens de cumprimento determinado pelo Tribunal, dentro do prazo de 180 dias, e os itens com cumprimento recomendado, como forma de atender as boas práticas de transparência na gestão pública. Ademais, foram priorizados para atendimento os itens determinados em detrimento dos recomendados.

3. OBJETIVOS

As verificações foram efetuadas de acordo com as Normas Brasileiras de Auditoria, na forma regulada pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES), bem como em conformidade com as disposições constitucionais e legais, tendo como escopo a verificação *in loco* dos seguintes sistemas de abastecimento do Portal da Transparência:

a) Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SECADM:

- Setor de Patrimônio;
- Setor de Recursos Humanos;
- Comissão de Licitação;

b) Controladoria – CONINT

- Assuntos do Controle Interno;

c) Secretaria Municipal de Interior e Transportes - SECINT:



- Setor de Frotas;

d) Secretaria Municipal da Fazenda - SECFAZ:

- Contabilidade;

e) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SECOBU:

- Geo-Obras;

f) Secretaria Municipal de Governo - SECGOV:

- Setor de Comunicação;

Em todos estes setores foram averiguados a presença ou ausência dos parâmetros avaliativos específicos exigidos pelo TCE-ES, com base nas legislações específicas sobre transparência pública (Lei de Acesso a Informação nº 12.527/2011 (LAI), da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 (LRF) e da Lei da Transparência nº 131/2009). Para os itens presentes, observou-se a possibilidade ou necessidade de implantação de melhorias, de forma a tornar a informação ainda mais acessível e funcional, e para os itens ausentes, estabeleceu-se uma parceria com a Empresa privada E&L Produções de Software LTDA com o intuito de que os mesmos fossem implantados e testados dentro do prazo estipulado pelo TCE-ES e de acordo com as especificidades de cada setor envolvido.

4. CRONOGRAMA DA AUDITORIA

Disponibiliza-se a seguir o cronograma de atividades desenvolvido e executado nos trabalhos referentes ao Processo de Auditoria nº 00337/2017:

Tabela 2: Cronograma das atividades desenvolvidas na Auditoria do Sistema de Tecnologia da Informação do Município de Domingos Martins.

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES		
FASE	ATIVIDADES	PERÍODO
FASE DE PLANEJAMENTO – Elaboração de documentos e cronogramas	- Elaboração dos seguintes documentos: - Plano de Auditoria; - Termos de Designação e de Não-impedimento; - Termos de Apresentação e Comunicação; - Matriz de Planejamento; - Projeto de Fiscalização; - Plano Amostral;	Proposto – 16/01/2017 a 19/01/2017 Realizado – 16/01/2017 a 17/01/2017



	• Envio da comunicação para o Prefeito; • Envio das comunicações e solicitações de informações para os setores envolvidos na auditoria;	
FASE DE EXECUÇÃO – reuniões, análise minuciosa do Portal da Transparência e solicitações verbais de informações	• Realização das análises do Portal da Transparência em cada setor, na área de sua respectiva competência, quanto à presença ou ausência dos itens exigidos pelo TCE-ES. • Verificação das melhorias que poderiam ser alcançadas pelo próprio setor na divulgação das informações dos itens presentes; • Realização de reuniões com a Empresa privada responsável pela gestão do Portal da Transparência, quanto às ausências detectadas, de forma a estabelecer urgências nas implantações necessárias, bem como definir as especificidades e realidades do Município nas mesmas. • Recebimento, análise e processamento das informações extraídas por meio das reuniões com os setores e a empresa gestora do Portal; • Solicitação de informações verbais em alguns órgãos, para o esclarecimento de dúvidas. • Elaboração da Matriz de Achados;	Proposto – 23/01/2017 a 03/03/2017 Realizado – 18/01/2017 a 17/03/2017
FASE DO RELATÓRIO – análise das evidências colhidas e exposição das mesmas no relatório.	• Discussões com o supervisor sobre as Evidências de Auditoria encontradas e elaboração do relatório preliminar; • Elaboração do Relatório final de auditoria e revisão do mesmo pelo Supervisor.	Proposto – 06/03/2017 a 10/03/2017 Realizado – 20/03/2017 a 27/03/2017

Como observado, as atividades se estenderam um pouco além do período inicialmente previsto no Plano de Auditoria nº 001/2017. Isto ocorreu, em especial, pela necessidade de compatibilidade de horários com os setores envolvidos e com a empresa privada gestora do Portal da Transparência para a realização das reuniões e verificações online, bem como do intenso fluxo de atividades paralelas desta Controladoria, no período inicial do ano corrente.



_____ / _____

5. PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA

Os procedimentos adotados pela equipe técnica foram desenvolvidos em conformidade com aqueles sugeridos no Manual de Auditoria Interna do Município de Domingos Martins aprovado pelo Decreto Normativo nº 2759/2015, correspondendo principalmente a Indagação Oral e Análise Virtual do Portal da Transparência em conjunto com o setor responsável pela alimentação do mesmo nas partes de sua respectiva competência.

As indagações orais, bem como os encontros para análise conjunta do Portal da Transparência, quanto à presença ou ausência dos itens exigidos pelo TCE-ES foram efetuadas de acordo com as Normas de Auditoria Governamental, na forma regulada por esta Controladoria Interna, bem como em conformidade com as disposições constitucionais e legais.

6. ACHADOS DE AUDITORIA E SUAS CONTEXTUALIZAÇÕES

Esta seção apresenta uma visão consolidada e contextualizada das irregularidades e ausências de boas práticas detectadas no Portal da Transparência do Município de Domingos Martins, frente aos parâmetros adotados pelo TCE-ES. É considerada irregularidade aquele achado que representa violação as exigências legais, e por isso sua correção pode ser alvo de determinações por parte do TCE-ES. Por outro lado, é considerada ausência de boas práticas o achado que não viola as exigências legais, mas dificulta o acesso às informações públicas, e, portanto, recomenda-se que seja modificado.

A análise individualizada do Portal da Transparência do Poder Executivo do Município de Domingos Martins, encaminhada para esta Prefeitura em Outubro de 2016, referiu-se à Auditoria do TCE-ES realizada no ano de 2015, portanto as ausências identificadas pela equipe técnica do Tribunal, dizem respeito à situação verificada neste período, logo, no momento do recebimento desta avaliação, muitos itens já haviam sido corrigidos.

Neste contexto, os parâmetros avaliativos definidos pelo TCE-ES foram observados sob dois aspectos: a ausência de disponibilização pela empresa privada, da área informacional referente ao



_____ / _____

item exigido pelo Tribunal, e por outro lado, a presença do link referente à informação exigida, porém deficiência interna na alimentação do mesmo pelos servidores responsáveis.

Essas análises foram conduzidas por meio de reuniões formais, num primeiro momento com o setor responsável pela disponibilização das informações de sua respectiva competência no Portal, para avaliar sua atuação, e num segundo momento com a Empresa E&L Produção de Softwares para também verificar sua responsabilidade no fornecimento dos menus informacionais específicos para cada item. Posteriormente, a Controladoria manteve o acompanhamento dos setores, bem como da empresa admitida para gerir o Portal, por meio de abordagens constantes e informais, de forma a estimular os aperfeiçoamentos necessários e conscientizar os servidores da importância de se estabelecer a cultura da transparência, não como mera cobrança dos órgãos de controle externo, mas para firmar o controle social e alcançar a finalidade precípua da Administração Pública que é satisfazer o interesse da sociedade como um todo.

Durante a execução dos trabalhos, observou-se que grande parte dos servidores envolvidos com o Portal da Transparência apresentou pouco conhecimento e experiência na utilização do mesmo como usuário externo, restringindo-se apenas à utilização do aplicativo interno de publicação das informações. A seguir retratamos brevemente as abordagens realizadas nos setores e na Empresa E&L, bem como as insuficiências encontradas e as atividades conduzidas pela equipe de Auditoria:

6.1. Insuficiências das Informações referentes ao Setor de Contabilidade

A reunião com o Setor de Contabilidade ocorreu no dia 18/01/2017, intermediada pela Servidora Cláudia Ferreira de Faria, para a identificação das ausências que poderiam ser supridas apenas pela melhoria na disposição das informações. Posteriormente, no dia 27/01/2016, a Controladoria junto com o setor de contabilidade reuniu-se com o funcionário João Paulo Rodrigues Santos representante da empresa E&L Produção de Softwares, para esclarecer os pontos de informações públicas que precisavam ser implantados no Portal para atender por completo às exigências dos órgãos de controle externo. Na Tabela 3, a seguir, são disponibilizadas as insuficiências das informações de competência do setor de contabilidade, sob os dois aspectos supramencionados:



Tabela 3: Insuficiências das informações Contábeis no Portal da Transparência do Município de Domingos Martins.

ITENS NÃO DISPONIBILIZADOS PELA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA NO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS:		
Itens	Subitens	Descrição
DESPESA		
Empenho	- <i>Subtítulo;</i>	- Link ausente;
Liquidação	- <i>Subtítulo;</i>	- Link ausente;
Pagamento	- <i>Modalidade de Aplicação;</i> - <i>Subtítulo;</i>	- Links ausentes;
REQUISITOS FUNCIONAIS - DESPESA		
Busca dos Dados	- <i>Ferramenta de Pesquisa da Despesa;</i>	- Efetua apenas algumas pesquisas. Insuficiente.
GESTÃO FISCAL		
Legislação Orçamentária	- <i>Créditos Suplementares;</i>	- Ausência de link específico para a disponibilização dos Créditos Suplementares.
Prestação de Contas	- <i>Parecer Prévio do Tribunal de Contas;</i> - <i>Resultado do Julgamento pelo Poder Legislativo;</i>	- Ausência de link específico para a disponibilização do Parecer Prévio do Tribunal de Contas e Resultado do Julgamento pelo Poder Executivo; (o setor de contabilidade disponibilizou o julgamento das contas do ano de 2013 no link "Outros (documentos)" em 2015);
RECEITA		
Receita Lançada	- <i>Alínea;</i> - <i>Categoria Econômica;</i> - <i>Data de Lançamento;</i> - <i>Espécie;</i> - <i>Rubrica;</i>	- Links ausentes; (No caso da data, havia uma data disponível, porém reconhecida como data do Documento; dessa forma, não foi possível inferir, se corresponde à data do lançamento ou a data de arrecadação.)
REQUISITOS FUNCIONAIS - RECEITA		
Busca dos dados	- <i>Ferramenta de Pesquisa da Receita;</i>	- Efetua apenas algumas pesquisas. Insuficiente.
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		
Transferências Cedidas	- <i>Íntegra do Termo;</i> - <i>Prazo de Vigência;</i> - <i>Valor da Contrapartida;</i>	- Links ausentes.
Transferências Recebidas	- <i>Concedente;</i> - <i>Íntegra do Termo;</i> - <i>Prazo de Vigência;</i>	- Links ausentes.



- Valor da Contrapartida;		
ITENS DISPONIBILIZADOS PELA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PORÉM ALIMENTADOS DE FORMA INSUFICIENTE PELOS SERVIDORES INTERNOS DA PREFEITURA:		
Itens	Subitens	Descrição
DESPESA		
Pagamento	- Ordem Bancária;	- Foi disponibilizado pela empresa o link “Documento Bancário”, porém o mesmo não é preenchido pelo setor;
REQUISITOS FUNCIONAIS - DESPESA		
Variação dos Dados no Tempo	- Série Histórica (dados referentes aos últimos 5 anos);	- Presença de dados dos últimos 3 anos;
GESTÃO FISCAL		
Legislação Orçamentária	- Lei Orçamentária Anual (LOA); - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); - Plano Plurianual (PPA);	- Consta apenas o corpo das respectivas leis, sem os anexos. Além disso, seus campos estão desorganizados, consta apenas a divisão em 2 anos (2015 e 2016), há muitos arquivos repetidos e com nomeação bem diversificada.
Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal	- Relatório de Gestão Fiscal (RGF);	- Ano de 2013 – disponibilizado na área referente ao Relatório Resumido de Execução Orçamentária; - Ano de 2014 – disponibilizado na área referente ao Relatório Resumido de Execução Orçamentária; - Ano de 2015 – • 1º semestre – completo zipado; • 2º semestre – simplificado geral e de despesa de pessoal completo (ficar atento ao nome dos arquivos, que estão apresentados como os nomes dos anexos da LRF) - Ano de 2016 – • 1º semestre – simplificado geral e de despesa com pessoal completo (2 vezes); e o anexo II e IV também completos (separados); • 2º semestre – ainda não divulgado;



	<i>- Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO);</i>	- Ano de 2013 – não disponibilizado; - Ano de 2015 – • 1º, 2º, 3º e 6º bimestres completos (com os 5 anexos); • 4º e 5º bimestres incompletos (com 3 anexos); - Ano de 2016 – • 3º e 6º bimestres completos (com 5 anexos); • 1º, 2º, 4º e 5º bimestres incompletos (com 4 anexos);
REQUISITOS FUNCIONAIS – GESTÃO FISCAL		
Busca dos dados	<i>- Pesquisa nas leis orçamentárias;</i>	- Nenhuma delas é pesquisável. São disponibilizadas apenas como imagem.
Variação dos Dados no Tempo	<i>- Série Histórica da Prestação de Contas (dados de 5 anos ou mais);</i>	- Presença de dados dos últimos 3 anos;
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		
Transferências Recebidas	<i>- Objeto;</i>	- Apenas breve identificação do motivo;
	<i>- Órgão Concedente;</i>	- Incluir a informação “ Órgão Concedente ”, no caso de Transferências Recebidas e “ Favorecido ” para as Transferências Cedidas.
Transferências Cedidas	<i>- Objeto;</i>	- Apenas breve identificação do motivo;

Além da verificação dos tópicos supracitados e a necessidade de suas melhorias, algumas avaliações operacionais e referentes ao que consideramos boas práticas em transparência foram realizadas junto a Empresa responsável pelo gerenciamento do Portal da Transparência. Dessa forma, outras alterações no menu do setor de contabilidade também foram solicitadas à Empresa, e são citadas abaixo:

- ✓ Disponibilizar o link de “**Prestação de Contas Anual**”, ao invés de “**Balanço Anual**”;
- ✓ Incluir página de detalhamento das “**Receitas**”, por meio da lupa, assim como ser verifica para as “**Despesas**”;
- ✓ Providenciar um link “**Relatórios de Diárias**”, para o fornecimento de informações mais detalhadas das concessões de diárias semanais por Secretaria, dado a particularidade do município, que disponibiliza também diárias internas devido à significativa extensão territorial do mesmo. Este link irá agregar informações sobre as concessões das diárias, dado que o link “**Despesas com Diárias**” disponibiliza apenas informações de empenho,



liquidação e pagamentos dos valores a serem gastos com diárias, por centro de custo, isto é, por secretaria e em nome do seu representante formalmente designado. No cenário municipal de Domingos Martins não se verifica o registro de informações individualizadas das diárias, por servidor, a cada dia, devido ao número elevado de concessões e a considerável distância dos distritos para a sede, bem como da sua significativa extensão rural, muitas vezes sem acesso à internet.

6.2. Insuficiências das Informações referentes ao Sistema de Controle Interno

O Sistema de Controle Interno não possuía área específica no Portal da Transparência para a disponibilização dos documentos resultantes de suas atividades. Apenas no site oficial da Prefeitura, no campo referente à Controladoria, constam alguns arquivos sobre a atuação do Controle, tais como, Manual de Auditoria Interna, Instruções Normativas, Legislações do Controle Interno e Relatórios de Auditoria.

Solicitou-se, portanto, que fosse criado um menu para o Controle Interno no Portal da Transparência, com os seguintes itens:

- Auditorias e Inspeções;
- Instruções Normativas;
- Recomendações e Pareceres Técnicos;
- Relatórios;
- Legislação Específica;

Ademais, solicitou-se que no link “Estatísticas do SIC”, disponibilizado na parte inferior do Portal, fosse vinculado ao link, <http://www.domingosmartins.es.gov.br/cidadao/e-sic>, no qual se encontram os relatórios estatísticos do E-SIC e suas perguntas frequentes, documentos relevantes e também elaborados pela Controladoria.

6.3. Insuficiências das Informações referentes à Comissão de Licitação

A reunião com a Comissão Permanente de Licitação ocorreu no dia 24/01/2017, com a participação dos seguintes servidores: Edna Modolo, Kristian Karla Vieira Santa Clara Klein, Rondinelle Otavio Koehler, Paulo Roberto Lázaro, Rogério Aldemir da Penha e Cláudia Uliana Guarnier; para a identificação das ausências que poderiam ser supridas apenas pela melhoria na disposição das



informações. Posteriormente, no dia 09/02/2017, a Controladoria e a Comissão de Licitação reuniram-se com o funcionário João Paulo Rodrigues Santos representante da empresa E&L Produção de Softwares, para esclarecer os critérios que precisavam ser implantados no Portal para atender por completo às exigências dos órgãos de controle externo, no tocante às licitações. Na Tabela 4 a seguir são disponibilizadas as insuficiências das informações de competência da Comissão de Licitação, sob os dois aspectos especificados anteriormente:

Tabela 4: Insuficiências das informações sobre Licitações no Portal da Transparência do Município de Domingos Martins.

ITENS NÃO DISPONIBILIZADOS PELA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA NO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS:		
Itens	Subitens	Descrição
LICITAÇÕES E CONTRATOS		
Bens e Produtos Adquiridos	- <i>Data de Aquisição;</i>	- Não é possível identificar a data de aquisição.
	- <i>Quantidade Adquirida;</i>	- Em alguns casos, informada apenas na descrição do objeto adquirido;
	- <i>Unidade de Medida;</i>	- Em alguns casos, informada apenas na descrição do objeto adquirido;
Contratos Administrativos	- <i>Vigência do Contrato;</i>	- Link ausente;
Licitações Concluídas	- <i>Hora da abertura das propostas;</i> - <i>Íntegra da Ata;</i> - <i>Licitantes Classificados;</i> - <i>Licitantes Desclassificados;</i> - <i>Motivos de Desclassificação;</i>	- Links ausentes;
Licitações em Andamento	- <i>Data e hora da abertura das propostas;</i> - <i>Íntegra do Edital;</i> - <i>Modalidade Licitatória;</i> - <i>Número do Processo ou do Edital;</i> - <i>Objeto Licitado;</i> - <i>Órgão Licitante;</i>	- Links ausentes; Verificou-se que o Portal da Transparência não permite a identificação e a disponibilização das Licitações em Andamento. Sabe-se apenas que as Licitações que aparecem no Portal da Transparência no momento são apenas as concluídas e homologadas. Será preciso criar um mecanismo para que as licitações em andamento também sejam disponibilizadas durante o processo de execução.



_____ / _____

Além da verificação dos tópicos supracitados e a necessidade de suas melhorias, algumas avaliações operacionais e referentes ao que consideramos boas práticas em transparência também foram realizadas junto a Empresa responsável pelo gerenciamento do Portal da Transparência. Dessa forma outras alterações referentes ao tema “Compras” foram solicitadas à Empresa, e são citadas abaixo:

- ✓ Vinculação entre os registros da licitação e os documentos decorrentes da mesma, tais como, Edital e Contrato originário. No presente momento, os registros, bem como os editais e contratos são disponibilizados em links separados, o que dificulta a obtenção de informações sobre um mesmo processo licitatório.
- ✓ Criar campo específico para a inclusão das **“Atas das Licitações”**;
- ✓ Ocultar os links **“Licitações, Dispensas e Outros”**, **“Resultados de Editais”** e **“Autorizações de Fornecimento”**;
- ✓ Adequar a funcionalidade da Ferramenta de Busca;
- ✓ Verificar a utilidade do link **“Outros (Documentos)”** e a diversidade de arquivos disponibilizada neste link.

6.4. Insuficiências das Informações referentes à Obras

Sobre os itens referentes às obras do Município de Domingos Martins, a avaliação do Tribunal direcionou-se à verificação da presença de todos os tópicos relacionados em sua análise individualizada ou simplesmente à disponibilização de um Link que direcionasse o cidadão ao sistema do GEO-OBRS implementado e coordenado pelo próprio TCE-ES, fornecendo de forma completa todas as informações a respeito das obras realizadas ou em andamento, no município. No entanto, no Portal e no site da Prefeitura não foram identificados nem os itens desmembrados nem o link do GEO-OBRS. Solicitou-se, portanto, de forma urgente que fosse disponibilizado no site e no Portal, o Banner (Link) do GEO-OBRS para o fornecimento de todas as informações sobre as obras municipais de forma integral.

6.5. Insuficiências das Informações referentes ao Patrimônio e Frotas

Em um primeiro momento verificou-se que todas as informações do Portal da Transparência a respeito do Sistema de Frotas encontravam-se atreladas ao Sistema de Patrimônio, na parte de “Bens Móveis”, na qual, os dados mais relevantes sobre os veículos se encontravam unificadas na



descrição do item, sem que houvesse campos próprios para o registro de informações sobre os veículos.

Houve então, uma reunião com o setor de patrimônio no dia 26/01/2017, com a participação da servidora Claudinha Bermudes, para esclarecer os procedimentos do setor na sustentação do Portal, bem como verificar as ausências quanto ao sistema fornecido pela Empresa contratada para implantar o mesmo. Em geral, identificou-se que os itens requeridos pelo TCE-ES foram atendidos, porém, alguns aspectos organizacionais precisavam ser discutidos, conforme abordagem a seguir:

Tabela 5: Insuficiências das informações sobre o Patrimônio Municipal no Portal da Transparência de Domingos Martins.

OBSERVAÇÕES SOBRE OS ITENS DO SETOR DE PATRIMÔNIO:	
BENS IMÓVEIS	
• Não foram identificados os itens “data de avaliação” e “valor da avaliação” dos bens imóveis; • Uma quantidade significativa de obras e serviços que foram realizados para serem incorporados posteriormente a bens imóveis, estão com situação “em andamento”, ainda que já encerradas; • Ademais, quando direcionamos a pesquisa para a página de detalhamento (lupa lateral) dos respectivos bens imóveis a maioria dos campos informacionais disponibilizados pela empresa não estão preenchidos. A servidora alega que realiza os procedimentos de entrada nos bens, porém os registros efetuados não estão sendo eficientemente transferidos para o Portal da Transparência; • Promover a separação dos bens da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, pois todos se encontram como pertencentes à Prefeitura;	
BENS MÓVEIS	
• Promover a separação dos bens da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, pois todos se encontram como pertencentes à Prefeitura; • Sobre os veículos, os mesmos estão cadastrados como bens móveis, porém, não há itens informativos específicos para veículos, dessa forma, suas informações mais relevantes ficam reunidas no campo “Descrição”, sendo que em alguns constam determinadas informações e em outros não, isto é, não há uma padronização geral para a descrição dos veículos; • Solicitou-se, portanto, a criação de um menu próprio para frotas, para a visualização direta de informações sobre os veículos oficiais do Município, com itens próprios para este tipo de bem, direcionando e aumentando a qualidade da pesquisa do cidadão.	



6.6. Insuficiências das Informações referentes ao Sistema de Recursos Humanos

A reunião com o Setor de RH, vinculado a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, ocorreu no dia 02/02/2017, com a colaboração da Servidora Izabel Maria Majevski. Os pontos observados para o referido setor foram transmitidos de imediato ao Setor de Recursos Humanos da Empresa E&L, por telefone e também por meio de visita à Controladoria da funcionária Carla Assunção Vieira. A seguir são disponibilizados os dados obtidos:

Tabela 6: Insuficiências das informações sobre os Servidores Municipais no Portal da Transparência de Domingos Martins.

ITENS NÃO DISPONIBILIZADOS PELA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA NO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS:		
Itens	Subitens	Descrição
PESSOAL		
Concursos Públicos	- <i>Concursos em Andamento;</i>	- Links ausentes;
	- <i>Concursos Encerrados;</i>	
	- <i>Nomeações e Convocações;</i>	
Estrutura de Pessoal	- <i>Lei de Criação;</i>	- Link ausente;
Folha de Pagamento	- <i>Desconto por Abate-Teto;</i>	- Link ausente;
	- <i>Indenizações;</i>	- Link ausente; (As indenizações enquadram-se no campo “Outras Remunerações”, porém isso não é claro para o cidadão)
	- <i>Outros Créditos;</i>	- Disponível como “Outras Remunerações”, de forma genérica. É necessário que haja uma opção de detalhamento neste campo que especifique quais remunerações estão envolvidas no valor apresentado no mesmo. Seria interessante observar o site da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo que evidencia essas informações de forma bem especificada e clara.
	- <i>Outros Descontos;</i>	- Também é disposto de forma genérica. É fundamental que haja uma opção de detalhamento neste campo que especifique quais descontos estão referenciados nos valores descritos no



		mesmo. Neste caso, atenderia também o exemplo da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, que expõe as informações de forma bem detalhada para o cidadão.
	- <i>Vantagens Pessoais;</i>	- Link ausente; (As indenizações enquadram-se no campo “Outras Remunerações”, porém isso não é claro para o cidadão)
ITENS DISPONIBILIZADOS PELA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PORÉM ALIMENTADOS DE FORMA INSUFICIENTE PELOS SERVIDORES INTERNOS DA PREFEITURA:		
Itens	Subitens	Descrição
PESSOAL		
Estrutura de Pessoal	- <i>Quantidade de Vagas em Aberto;</i>	- As informações dos itens “Quantidade de Vagas em Aberto” e “Quantidades de Vagas Ocupadas”, podem ser fornecidas no Campo “Cargos e Vagas”, disponibilizado no menu “PESSOAL”, no Portal da Transparência, bem como os itens “Nome do Cargo ou Função” e “Tabela de Remunerações dos Cargos e Funções” podem ser oferecidos no Campo “Plano de Carreiras” e o “Tipo de Vínculo” em “Cargos de Confiança”, também dispostos no menu “PESSOAL”, no Portal. Todos estes campos são preenchidos por meio de registro no Sistema de Recursos Humanos. Porém, é necessário que os funcionários da Prefeitura sejam orientados pela Empresa sobre como proceder com o registro destas informações no sistema, vinculando-as ao Portal da Transparência.
	- <i>Quantidade de Vagas Ocupadas;</i>	
	- <i>Nome do Cargo ou Função;</i>	
	- <i>Tabela de Remunerações dos Cargos e Funções;</i>	
	- <i>Tipo de Vínculo;</i>	

6.7. Insuficiências das Informações referentes ao Sistema de Comunicação

No tocante as informações sobre o Setor de Comunicação da Prefeitura, foi encaminhada CI à Secretaria de Governo, à qual está vinculada, solicitando a marcação de uma reunião com o referido setor de forma a esclarecer os itens do Portal e do Site de sua competência. No entanto, o encontro não foi agendado em tempo hábil pela repartição, mesmo após reiteradas solicitações por esta



Controladoria e dado que os itens de seu domínio atendiam os critérios estabelecidos pelo TCE-ES, o Controle não mais insistiu para a ocorrência do encontro.

7. IMPLANTAÇÕES E PENDÊNCIAS

Ante ao exposto nos itens anteriores, entende-se que a presente Auditoria é singular, dado o prazo estabelecido pelo TCE-ES para proceder às adequações no Portal da Transparência. Logo, durante as visitas aos setores e as reuniões com os servidores da Prefeitura e os funcionários da Empresa E&L, ambos já se comprometiam em empenhar esforços para alcançar as melhorias necessárias e propor as alterações recomendadas pelo próprio TCE-ES.

Dessa forma, a seguir relatamos todas as modificações e aperfeiçoamentos auferidos ao longo da execução da Auditoria, como forma de atender o maior número de itens até o prazo estipulado pelo TCE-ES; bem como, disponibilizamos também os itens pendentes de resolução, que continuarão sendo verificados periodicamente, mesmo após o encerramento da Auditoria.

Em extrato, identificaram-se as situações relatadas a seguir, sendo algumas apenas considerações de caráter sugestivo que podem vir a ampliar a eficiência do Portal no fornecimento da informação ao cidadão, isto é, correspondem a boas práticas de Transparência na administração, e outras como irregularidades em face das legislações federais em vigor, que regulamentam o tema.

A seguir, são apresentadas as implantações realizadas ao longo da Auditoria, pela Empresa E&L e pelos setores responsáveis pela disponibilização das informações no Portal:

Tabela 7: Implantações realizadas no Portal da Transparência durante a Execução da Auditoria.

IMPLANTAÇÕES	
SETOR DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO	
• O Link “Pagamento”, já apresenta o campo “Modalidade de Aplicação” para preenchimento. • Os links para “Empenho”, “Liquidação” e “Pagamento” ainda não possuem o item “Subtítulo”. • Criou-se o link “Créditos Suplementares” para a disponibilização dos mesmos; • Criou-se o menu do “Controle Interno”, com as seguintes abas: “Auditorias e Inspeções”, “Instruções Normativas”, “Recomendações e Pareceres Técnicos”, “Relatórios”, “Legislação Específica”, “Prestação de Contas Anual”, “Parecer do Tribunal de Contas”	



e “ Julgamento das Contas ”
- Para as “Receitas” disponibilizaram-se os itens “Alínea”, “Categoria Econômica”, “Espécie” e “Rubrica”, no entanto, os mesmos estão dispostos na página inicial das “Receitas”, não tendo sido criada a página de detalhamento, como havia sido sugerido inicialmente. - Sobre as “Despesas com Diárias”, criou-se o link “Relatório de Diárias”, para a disponibilização dos arquivos sobre as concessões semanais de Diárias, dado as particularidades do Município de Domingos Martins mencionadas no item 6.1. - A Ferramenta de Pesquisa para “Receitas” e “Despesas” ainda não foi aperfeiçoada.
OBRAS
A Empresa E&L disponibilizou um Banner de acesso ao GEO-OBRAS no Portal da Transparência e no site da Prefeitura.
PATRIMÔNIO E FROTAS
- Implantou-se o menu “Frotas”, dentro de “Materiais/Bens”, para conter informações exclusivas sobre os veículos do Município. - A “Situação” dos “Bens Imóveis” já foi corrigida, constando, portanto, a partir de então, a possibilidade de classificá-los como “Ativo” ou “Baixado”.
LICITAÇÕES E CONTRATOS
- Criou-se um mecanismo para identificar a cada licitação municipal disponibilizada, se a mesma encontra-se “Concluída” ou “Em Andamento”. - Criou-se o campo específico para a inclusão do documento “Atas das Licitações”. - Ocultaram-se os links “Licitações, Dispensas e Outros”, “Resultados de Editais” e “Autorizações de Fornecimento”. - Providenciou-se a vinculação entre os registros da licitação e os documentos decorrentes da mesma, tais como, Edital e Contrato originário, em “Arquivos Vinculados” e “Contratos Vinculados”, respectivamente. Porém, verificou-se que o Edital ainda não está sendo vinculado às licitações, encontrando-se ainda em link separado “Editais (documentos)”. - Nas “Licitações Concluídas”, a “Hora de Abertura” está sendo disponibilizada junto à “Data de Abertura”, porém não foi criado link próprio para o preenchimento do horário. Além disso, criaram-se os campos “Licitantes Vencedores” e “Licitantes Desclassificados”. - Nas “Licitações em Andamento”, a “Hora de Abertura” está sendo disponibilizada junto à “Data de Abertura”, porém não foi criado link próprio para o preenchimento do horário. Além disso, para as “Licitações em Andamento” também encontram-se as mesmas informações disponibilizadas nas “Licitações Concluídas”, tais como, “Modalidade Licitatória”, “Número do Processo”, “Objeto Licitado” e “Órgão Licitante”. - Foram criados os campos “Data de Aquisição”, “Quantidade Adquirida” e “Unidade de Medida”, no item de menu “Ordem de Compras”. - Para os “Contratos”, foi disponibilizado o link “Vigência do Contrato”, na página de detalhamento. - Nas “Licitações Concluídas”, foi criado o campo “Motivos”, para o item de menu “Desclassificados”. - O link “Outros Documentos” foi ocultado.

**RECURSOS HUMANOS**

- Sobre o menu de “Pessoal”, foram implantados os campos “Concursos em Andamento”, “Concursos Encerrados” e “Resultados dos Concursos”, porém os mesmos ainda não foram alimentados pelo setor responsável.

Como observado na Tabela 7, disposta acima, algumas melhorias do Portal já foram alcançadas, porém, algumas exigências encontram-se pendentes como abordado na Tabela 8 abaixo:

Tabela 8: Pendências de Implantação no Portal da Transparência verificadas durante a Execução da Auditoria.

PENDÊNCIAS	
SETOR DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO	
No Link “Pagamento”, o campo “Documento Bancário” ainda não está sendo preenchido.	
Não há disponibilização de informações dos últimos 5 anos, mas apenas dos últimos 4 anos, para as “Receitas”, as “Despesas” e as “Prestações de Contas Anuais”.	
Os Links “Plano Plurianual (PPA)”, “Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)” e “Lei Orçamentária Anual (LOA)” continuam com os mesmos problemas: constam apenas o corpo das respectivas leis, sem os anexos; seus campos estão desorganizados, há a divisão apenas em 2 anos (2015 e 2016), e, há muitos arquivos repetidos e com nomeação bem diversificada.	
As informações presentes nos links “Relatório Resumido de Execução Orçamentária” e “Relatório de Gestão Fiscal” também permanecem com os mesmos problemas identificados inicialmente, que em resumo, consiste na desorganização e na ausência de padronização na divulgação das informações.	
Os Arquivos das Leis Orçamentárias permanecem como não pesquisáveis, isto é, são disponibilizadas como imagens.	
Sobre as “Transferências Voluntárias”, ainda permanece a utilização dos mesmos itens para informar “Transferências Cedidas” e “Transferências Recebidas”, sendo que no primeiro caso deveria ser “Favorecido” e no segundo caso “Órgão Concedente”. Além disso, os itens “Prazo de Vigência”, “Íntegra do Termo” e “Valor da Contrapartida”, não foram disponibilizados, nem para os menu de “Transferências Cedidas” nem para o de “Transferências Recebidas”.	
Para as “Receitas”, não foi especificado se a data disponibilizada se refere a “Data de Lançamento” ou à “Data de Arrecadação”.	
PATRIMÔNIO E FROTAS	
Ainda não foram identificados os itens “data de avaliação” e “valor da avaliação” dos bens imóveis;	
A página de detalhamento (lupa lateral) dos respectivos bens imóveis permanece com a maioria dos campos informacionais disponibilizados sem preenchimento. A empresa ainda não identificou o erro do sistema que inviabiliza o carregamento das informações no Portal.	
A separação dos bens da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde ainda não foi providenciada, tanto para “Bens Móveis”, quanto “Bens Imóveis”.	



- Disponibilizar a situação **“Incorporado”** aos **“Bens Imóveis”**.

RECURSOS HUMANOS

- Ainda não foi disponibilizado no menu de **“Pessoal”** a Lei de Criação dos Cargos. Esta informação poderá ser inserida no link **“Cargos e Vagas”**, quando o mesmo for transformado em link para inserção de arquivos, ao invés de link de registro de informações por meio do sistema de Recursos Humanos.
- Sobre a **“Folha de Pagamento”**, ainda não foram providenciadas as melhorias quanto ao detalhamento das informações presentes nos campos **“Outras Remunerações”** e **“Outros Descontos”**.
- As informações **“Quantidades de Vagas em Aberto”**, **“Quantidade de Vagas Ocupadas”**, **“Nome do Cargo ou Função”**, **“Tabela de Remunerações dos Cargos e Funções”** e **“Tipo de Vínculo”** ainda não estão sendo oferecidas no Portal. Estas informações poderão ser disponibilizadas nos links **“Cargos e Vagas”**, **“Plano de Carreiras”** e **“Cargos de Confiança”**, quando os mesmos forem transformados em links para inserção de arquivos (documentos), ao invés de links de registro de informações por meio do sistema de Recursos Humanos, e, portanto, posteriormente alimentados pelo setor responsável. O nosso setor de Recursos Humanos, não consegue fornecer essas informações ao Portal da Transparência por meio de registro, devido às limitações do próprio sistema.

Ante ao exposto, entende-se que muitas mudanças ainda precisam ser realizadas para que o Portal do município de Domingos Martins alcance posições melhores no ranking da Transparência dos órgãos de Controle Externo. No entanto, o trabalho dos setores da Prefeitura e da Empresa E&L deverá ser constante e intenso para que as melhorias sejam efetivamente conquistadas.



_____ / _____

8. CONCLUSÕES

Foram examinadas através desta auditoria, a legalidade e a legitimidade dos atos administrativos, quanto aos aspectos de eficiência, eficácia e economicidade, observados no âmbito da divulgação das informações públicas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Domingos Martins.

Procedida à auditoria, a equipe técnica observou que os servidores responsáveis pelo suprimento do Portal são pouco instruídos sobre a utilização do mesmo, como usuários externos. Os próprios trabalhos da Controladoria atuaram como procedimento de divulgação do Portal e da importância de mantê-lo atualizado, como forma de instrumento de Controle Social.

Diante de todos os aspectos analisados, concluiu-se com a identificação de ausências e falhas na divulgação das informações, que podem vir a potencializar os riscos de execução de atividades que não atendam por completo o interesse público. Entende-se, portanto, que estes pontos merecem ação desta Controladoria, através das recomendações, dos prazos e acompanhamentos constantes.

Além disso, tratou-se de uma auditoria peculiar devido ao prazo relacionado com o atendimento dos critérios apresentados pelo TCE-ES, de 180 dias, a partir de 02/01/2017. Dessa forma, as alterações identificadas como necessárias e urgentes não puderam esperar o encerramento da auditoria para serem providenciadas, e, portanto, foram sendo realizadas simultaneamente ao desenvolvimento dos trabalhos. Diversas modificações, portanto foram promovidas por meio de visitas informais da empresa a Prefeitura, bem como pelo estabelecimento de contatos com os setores envolvidos incentivando o adequado preenchimento das informações.

Por fim, a equipe de Auditoria entende que a Prefeitura como um todo está se empenhando para representar adequadamente a posição institucional, administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial no Portal da Transparência, considerando os referenciais legais que devem ser adotados por um ente com tais responsabilidades.



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Unidade Central de Controle Interno

Proc. PMDM

Folhas

Matricula

Rubrica

_____ / _____

É o relatório.

Domingos Martins (ES), 31 de Março de 2017.

Renata Peterle Ronchi
Auditora Pública Interna - 10526

Márcia D'Assumpção
Controladora Interna – 00310